

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA

Emprel

PARECER TÉCNICO Nº 107/2019 – EMPREL
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
OFÍCIO Nº 145/2019 - GAF/SEPLAN
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO
PREFEITURA DO RECIFE

Parecer Técnico nº 107/2019 - Em Resposta ao Ofício nº 145/2019 – GAF/SEPLAN – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

INTRODUÇÃO

Trata-se do fornecimento de parecer técnico analisando as Atas de registro de preço anexadas ao ofício em epígrafe, devido a necessidade de aquisição de equipamentos de informática (Storage), destinados a utilização pela Secretaria para o armazenamento de conteúdos, que seja compatível com os instalados no Data Center da Prefeitura do Recife na Emprel (Empresa Municipal de informática do Recife).

Por envolver equipamentos de informática, a Secretaria de Planejamento Urbano da PCR, através do Ofício GAF/SEPLAN Nº 145/2019, de 16 de outubro de 2019, solicita à Emprel Parecer Técnico acerca de carona à referida Ata que visa instrumentalizar o processo de aquisição, em cumprimento ao artigo 2º do Decreto Nº 13.672 de 1986, que reza:

“Art. 2º Fica vedado aos órgãos da administração direta, indireta, bem como às Fundações instituídas ou mantidas pelo Município, a aquisição de bens e serviços na área da informática, sem a prévia amuência da EMPREL.”

Parágrafo único. Os órgãos de que trata este artigo deverão encaminhar à EMPREL, por escrito, as solicitações de bens e serviços de informática para obtenção do parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica.”

CONTEXTO

Devido a necessidade da Secretaria de Planejamento Urbano adquirir espaço para armazenamento de dados corporativo, solicita no Ofício 145/2019 - GAF/SEPLAN, que o corpo técnico da Emprel analise as Atas de registro de preço, anexadas ao referido ofício, e defina dentre elas a que atenda tanto tecnicamente quanto sob a ótica da conformidade com o ambiente computacional instalado no Data Center da Prefeitura da cidade do Recife.

ESCOPO DA ANÁLISE

O escopo desta análise é restrita as atas anexadas ao ofício 145/2019 - GAF/SEPLAN englobando os aspectos tecnológicos da solução, além dos impactos e adequações da mesma à Rede de Dados da Prefeitura do Recife. Nesta análise foram avaliados os aspectos referentes à capacidade e serviços associados as especificações apresentadas, uma vez que estes aspectos fazem parte do escopo deste parecer.

O parágrafo único do artigo 2 do decreto n 13.672 de 1986 insta a Emprel a produzir "...parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica" de qualquer aquisição de bens e serviços na área de informática, portanto não serão considerados aqui os aspectos jurídicos da aquisição.

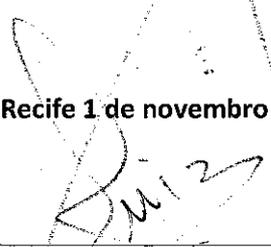
DA ANÁLISE DA TECNOLOGIA ENVOLVIDA

O armazenamento de conteúdos em ambiente corporativo é disponibilizado através de equipamento de informática denominado Storage. Existem disponíveis no mercado várias soluções de Storage de vários fabricantes conforme pode-se observar nas atas de registro de preço insumos desta análise, onde tecnicamente qualquer solução de armazenamento atenderia a demanda da Secretaria devendo ser observado, claro, o espaço em TB que supriria as expectativas pretendidas de armazenamento. Mas esta análise contemplou, como solicitado no ofício enviado pela Secretaria, a conformidade da solução a ser indicada neste parecer com o ambiente corporativo da PCR e conseqüentemente esta análise técnica observou o conhecimento/"Now how" da equipe de suporte da Empresa Municipal de informática, que dará suporte a solução.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, nossa Análise Técnica conclui que a solução de armazenamento de conteúdo que atende as expectativas da Secretaria de Planejamento Urbano e a conformidade necessária ao ambiente computacional instalado no Data Center da Prefeitura do Recife, deve ser compatível com arquitetura do STORAGE DELL/EMC UNITY 300. Indicamos a ATA do item 19 da Tabela Rápida, anexada no Ofício da Secretaria, "Ref LU03 DELL/EMC Unity 300".

Recife 1 de novembro de 2019.



Jorge Luiz Pinto de Souza
Matrícula: 528-2
Gerente Operação e Suporte



Jose Hermes Cordeiro Wanderley Junior
Matrícula: 574-6
Supervisor da Unidade Operacional de Suporte e S Básico